

**PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ/PR - REGULAMENTADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 1.243/2025 de 24 DE 24 DE JULHO DE 2025**

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (04/08/2025) às dez horas (10h00) nas dependências da Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade, situada na Rua Amadeu José da Silva, nº 62 – Loteamento Novo Ariranha, reuniram-se o Sr. **DOUGLAS MATTEI SCHMIDT**, Secretário Municipal de Educação e membro nato do referido Conselho Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 1.243/2025, juntamente com os demais membros designados através do Decreto Municipal nº 305/2025 para comporem o respectivo Conselho, em conformidade com o texto do Artigo 5º da citada Lei, cujo objetivo é definir como se dará a composição do Conselho, em conformidade com a previsão do Artigo 10 da Lei Municipal supracitada. O Secretário iniciou a reunião informando aos presentes acerca da importância do regular funcionamento do Referido Conselho, aduzindo que trata-se de um órgão colegiado, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, que tem por finalidade orientar, coordenar e assessorar a Administração Pública no cumprimento das políticas Municipais de Educação. Ato contínuo, explanou que se fez necessária a revogação da Lei Municipal nº 426/2012, Lei primária que instituiu o Conselho Municipal de Educação no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí/PR visando sanar algumas lacunas existentes na mesma. Frisou, ainda, que primando pela observância do princípio de que a Educação é um direito fundamental previsto no Texto da Lei maior, a nova Lei Municipal vigente foi elaborada levando em consideração as alterações trazidas pela Lei Federal nº 14.644/2023, bem como, visando garantir a eficácia do Conselho no âmbito Municipal. Em seguida, o Secretário Municipal de Educação deu seguimento ao objetivo principal da reunião, qual seja, a deliberação acerca da composição do Conselho em conformidade com a Lei Municipal nº 1.243/2025. Ato contínuo, asseverou que a Diretoria Executiva do Conselho será composta de acordo com as especificações da referida Lei, a qual se dará seguinte forma: Presidente; Vice-presidente; 1º Secretário; 2º secretário; 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro; Conselho Fiscal. Após os debates, por decisão unânime, os membros do Conselho decidiram que a composição deste será da seguinte forma: **DOUGLAS MATTEI SCHMIDT** brasileiro, casado, profissão: Professor III, RG:9.887.754-1 e CPF: 072129.149-08, residente e domiciliado na rua Leonardo Dolla como Presidente; **ANDREIA BONFIM ORTIZ**, brasileira, solteira, profissão: Professora III, RG: 8.279.703-3 e CPF:043.272.019-79, residente e domiciliando na rua Márcio Alves Rodrigues - centro como Vice – Presidente; Suplente: **NEIDE ALVES DE MATOS E SILVA**, brasileira, casada, profissão: Funcionária Pública Municipal, RG: 6.861.261-6 e CPF: 926.626.929-87, residente e domiciliando na rua José Trizott; **GABRIELA CICATTO DA MATA**, brasileira, solteira, profissão: Funcionária Pública Municipal Secretária, RG: 62.158.993-7 e CPF: 130.572.099-71, residente e domiciliando na rua Leonardo Dolla como 1ª Secretária; Suplente: **ALINE PAVÃO PINTO**, brasileira, solteira, profissão: Funcionária Pública Municipal, RG: 15.174.282-3 e CPF: 137.538.499-60, residente e domiciliando na rua Professor Eurides Nogueira; **CLEIDE IDALINA PIRES DOS SANTOS ONESKIV**, brasileira, casada, profissão: Funcionária Pública, RG:007.687.069-39 e CPF:007.687.069-39, residente e domiciliando na rua Valtencir da Silva Prachun- Jardim Ideal, como 2ª Secretária; Suplente: **JENIFFER DE BARROS GOMES**; brasileira, solteira, profissão: Funcionária Pública municipal, RG: 1.539.075-52 e CPF: 137.710.419-29 residente e



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

domiciliando no Sítio Santo Agostinho, Comunidade Nova Aliança; **VILMAR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, profissão: Funcionário Público Municipal (Motorista) RG: 13.968.129-0 e CPF: 712.380.939-49 residente e domiciliando na rua Robson Alves Ferreira nº 54 - como 1º Tesoureiro; Suplente: **FELIPE LUIZ CALDEIRA**; brasileiro, casado, profissão Comerciante, RG: 9.853.249-8 e CPF: 005.441.199-70 residente e domiciliando na rua Robson Alves Ferreira; **DEVANIR CARDOZO MARQUES BAUMER** - brasileira, casada, profissão: Funcionária Pública Municipal RG: 7.839.823-0 e CPF: 006.623.839-07 residente e domiciliando na rua Eurides Nogueira nº 82 como 2º Tesoureira; Suplente: **FELIPE ABBÁ NAGATA**; brasileiro, casado, profissão: Comerciante, RG: 8.455.423-5 e CPF: 006.160.669-37 residente e domiciliando na rua Robson Alves Ferreira; **FABIELE DOLLA DOS SANTOS OFFMANN**, brasileira, casada, profissão: professora, RG: 10.945.076-6 e CPF: 071.868.149-56 e domiciliando na rua João Manuel da Cruz nº 16 Bairro Jardim Novo Planalto - Membro Titular do Conselho Fiscal; **CASSIA DA SILVA VERENKA MENDES**, brasileira, casada, profissão: Professora Municipal, RG: 077.313.809-98 e CPF: 077.313.809-98, residente e domiciliando na rua Leonardo Dolla - Membro Titular do Conselho Fiscal; **SANDRA CARREIRA FOGAÇA**, brasileira, solteira, profissão: professora Municipal RG: 7.917.404-1 e CPF: 005.952.299-21 residente e domiciliando na rua Valtencir da Silva Prachun - Membro Titular do Conselho Fiscal; **MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, profissão: Funcionário Público (motorista) RG: 12.479.404-8 e CPF: 102.484.139-10 residente e domiciliando na rua Projetada A, 2-A - Membro Suplente do Conselho Fiscal. Após, por decisão unânime dos presentes, ficou determinado que as reuniões do Conselho acontecerão semestralmente, sem prejuízo de eventuais reuniões extraordinárias que se façam necessárias. Por fim, em razão da reorganização da Lei Municipal que instituiu o Conselho Municipal de Educação de Ariranha do Ivaí/PR, o então Presidente Sr. Douglas Mattei Schmidt pontuou acerca da necessidade de revogação de todas as Atas anteriores à presente, vez que em desconformidade com a legislação vigente, o que foi acatado por decisão unânime do Conselho. Isto posto, ficam revogadas, na íntegra, todas as atas que antecedem a esta, sendo elas: **Ata 01/2020; Ata 02/2020; Ata 01/2021; Ata 01/2022; Ata 01/2023; Ata 01/2024; Ata 02/2024; Ata 01/2025; Ata 02/2025; Ata 03/2025 e Ata 04/2025**. Por fim, o Presidente do Conselho afirmou que a presente Ata será devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos competente. Face ao todo exposto, nada mais havendo a relatar e decidir, às dez horas e cinquenta minutos (10h50min) o Sr. Douglas Mattei Schmidt encerrou a presente reunião e eu, Gabriela Cicatto da Mata, 1ª Secretária do Conselho Municipal da Educação de Ariranha do Ivaí/PR Gabriela Cicatto, redigi a presente ATA, que vai assinada por mim e pelos demais membros do Conselho presentes em reunião.

Gabriela Cicatto Andreia Benfim Ortiz Douglas Mattei Schmidt Sandra Carreira Fogaça

Oliveri Idalio P. dos Reis Dneski, Matheus Henrique dos Santos
Cassia da Silva Verenka Mendes

Neide Alves de Mattos e Silva Felipe Luiz Caldeira
Devanir Baumer Offmann

Caline Larão Pinto Jeniffer Gomes

